



Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de debêntures

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O REGIME DE MELHORES ESFORÇOS DE COLOCAÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM TRÊS SÉRIES, DA 3ª EMISSÃO DA

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 02032-0

CNPJ nº 06.981.176/0001-58 - NIRE 3130002055-0

Avenida Barbacena, nº 1.200, 12º andar, ala B1 - Santo Agostinho, 30190-131, Belo Horizonte - MG

Código ISIN da Primeira Série: BRCMGTDBS047

Código ISIN da Segunda Série: BRCMGTDBS054

Código ISIN da Terceira Série: BRCMGTDBS062

Classificação de Risco: Aa1br, pela Moody's América Latina

A CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), subsidiária integral da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG ("Garantidora"), com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, nº 1.200, 12º andar, ala B1, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 06.981.176/0001-58 ("Emissora" ou "Companhia"), a HSBC CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.229.246/0001-10 ("Coordenador Líder"), o BANCO BTG PACTUAL S.A., instituição financeira com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 9º andar, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0002-26 ("BTG Pactual") e o BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Pedro Ramalho, nº 5.700, bloco C1 superior, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.237.373/0001-20 ("BNB") e, em conjunto com o Coordenador Líder e com o BTG Pactual, "Coordenadores", nos termos do disposto no artigo 29 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, na Instrução CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008, conforme alterada, no convênio celebrado entre a CVM e a ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), em 20 de agosto de 2008, conforme alterado, e no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas, vêm a público comunicar o encerramento da distribuição pública de 1.350.000 (um milhão, trezentas e cinquenta mil) debêntures simples, ou seja, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em três séries, sendo 480.000 (quatrocentas e oitenta mil) debêntures da primeira série, 200.000 (duzentas mil) debêntures da segunda série e 670.000 (seiscentas e setenta mil) debêntures da terceira série, da 3ª emissão da Companhia, todas nominativas e escriturais, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão, qual seja, 15 de fevereiro de 2012 ("Oferta" ou "Emissão" e "Debêntures", respectivamente), perfazendo o valor total de

R\$1.350.000.000,00

(um bilhão, trezentos e cinquenta milhões de reais)

A Emissão foi aprovada com base nas deliberações do Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 20 de janeiro de 2012 ("RCA da Emissão"), na qual foram deliberadas: (i) a aprovação da Emissão, bem como de seus termos e condições; e (ii) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações consubstanciadas na RCA da Emissão, incluindo a celebração de todos os documentos indispensáveis à concretização da Emissão, dentre os quais o aditamento à Escritura que ratificou o resultado do Procedimento de Bookbuilding, tudo em conformidade com o disposto no artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. A ata da RCA da Emissão foi devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") em 27 de janeiro de 2012, sob o nº 4760724, e publicada, em 31 de janeiro de 2012, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no jornal "O Tempo".

A prestação da Fiança foi aprovada pelo Conselho de Administração da Garantidora em reunião realizada em 20 de janeiro de 2012 ("RCA da Garantia"), conforme previsto na alínea "d" do artigo 17 de seu Estatuto Social. A ata da RCA da Garantia foi devidamente arquivada na JUCEMG em 27 de janeiro de 2012, sob o nº 4760842, e publicada, em 31 de janeiro de 2012, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no jornal "O Tempo".

As taxas finais utilizadas para cálculo dos juros remuneratórios da primeira série da Emissão, da segunda série da Emissão e da terceira série da Emissão, bem como a quantidade de Debêntures alocada para cada série da Emissão, foram apuradas por meio de Procedimento de Bookbuilding e ratificadas por meio do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Três Séries, para Distribuição Pública, da Cemig Geração e Transmissão S.A.", celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário, com a intervenção da Garantidora, em 28 de fevereiro de 2012, o qual foi devidamente arquivado na JUCEMG em 02 de março de 2012, sob o nº ED.000.103-4/001, e registrado no 1º Ofício do Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte em 05 de março de 2012, averbado à margem do nº 01340627, e no 2º Ofício do Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro em 07 de março de 2012, averbado à margem do nº 982230.

O Agente Fiduciário da Oferta é a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira autorizada a funcionar pelo BACEN com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 4, conjunto 514, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, [website: www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br), telefone: (21) 3385-4565, e-mail da área responsável: backoffice@pentagonotrustee.com.br c/c: juridico@pentagonotrustee.com.br.

O banco mandatário e instituição escrituradora das Debêntures é o Banco Bradesco S.A., instituição financeira autorizada a funcionar pelo BACEN com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Cidade de Deus, s/nº - Departamento de Ações e Custódia - Gestão Comercial e Produtos, [website: www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br), telefone: (11) 3684-7654 ("Instituição Escrituradora", cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder a Instituição Escrituradora na prestação dos serviços previstos neste item).

A distribuição pública das Debêntures da Primeira Série foi registrada junto à CVM em 12 de março de 2012, sob o nº CVM/SRE/DEB/2012/004.

A distribuição pública das Debêntures da Segunda Série foi registrada junto à CVM em 12 de março de 2012, sob o nº CVM/SRE/DEB/2012/005.

A distribuição pública das Debêntures da Terceira Série foi registrada junto à CVM em 12 de março de 2012, sob o nº CVM/SRE/DEB/2012/006.

As Debêntures da Segunda Série e as Debêntures da Terceira Série foram registradas no âmbito do Novo Mercado de Renda Fixa da ANBIMA, sendo que, com o intuito de fomentar o mercado de renda fixa de longo prazo, foi concedida pela ANBIMA, em caráter excepcional e exclusivamente com relação às Debêntures da Terceira Série, a dispensa parcial do requisito previsto no inciso II do artigo 4º do Código ANBIMA de Renda Fixa. Assim, a subscrição e integralização das Debêntures da Terceira Série por, no mínimo, 5 (cinco) investidores, com participação individual máxima de 20% (vinte por cento) do valor total da referida série, seria suficiente para atender ao requisito previsto no referido inciso II do artigo 4º do Código ANBIMA de Renda Fixa e, consequentemente, em caráter excepcional, não implicaria para o investidor o direito de solicitar à Emissora a recompra das Debêntures da Terceira Série de sua titularidade conforme previsto no Código ANBIMA de Renda Fixa.

Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pela Instituição Escrituradora. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures, o extrato, em nome do debenturista, emitido pela CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP"), para as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP. Para as Debêntures custodiadas na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, será expedido por esta relatório indicando a titularidade das Debêntures, o qual será, igualmente, reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures.

AS DEBÊNTURES FORAM SUBSCRITAS POR

Classificação dos Adquirentes das Debêntures	Debêntures da Primeira Série		Debêntures da Segunda Série		Debêntures da Terceira Série	
	Número de Subscritores	Qtde. de Debêntures Subscritas	Número de Subscritores	Qtde. de Debêntures Subscritas	Número de Subscritores	Qtde. de Debêntures Subscritas
Pessoas Físicas	5	3.889	65	13.232	35	11.573
Clubes de Investimento	0	0	0	0	0	0
Fundos de Investimento	133	417.963	128	118.675	78	232.945
Entidades de Previdência Privada	0	0	0	0	15	263.134
Companhias Seguradoras	1	322	1	5.000	1	4.000
Investidores Estrangeiros	0	0	0	0	0	0
Instituições Intermediárias Participantes do Consórcio de Distribuição	0	0	2	12.658	1	1.693
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	0	0	0	0	0	0
Demais Instituições Financeiras	4	57.607	3	47.355	5	156.655
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	0	0	0	0	0	0
Demais Pessoas Jurídicas	2	219	5	3.080	0	0
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais Pessoas Ligadas à Emissora ou aos Participantes do Consórcio	0	0	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0	0	0
TOTAL	145	480.000	204	200.000	135	670.000

O registro da Oferta não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia Emissora, bem como sobre as Debêntures distribuídas.



"A(o) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos."

COORDENADORES

